



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Cep 59065-555, Natal/RN
Telefone(s): 84 9972-3998 E-mail: diretoriageral@mprn.mp.br

Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0156.0000106/2026-20

Objeto: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de ENG. CIVIL, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 032/2024 - PGJ/RN) | SORTEIO Nº 99/2026.

DESPACHO

1. Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa autuado para viabilizar a contratação do profissional autônomo **WANDERSON MARQUES DE MACEDO MOURA, inscrito sob o CPF 061.271.054-80**, objetivando a realização do serviço de apoio técnico especializado objeto do Sorteio nº 99/2026 – Área de ENG. CIVIL – MANUAL #20.23.2184.0000142/2026-56, referente ao procedimento nº 03.23.2184.0000137/2026-92, em razão de o serviço não poder ser realizado diretamente pelo MPRN, por inviabilidade técnica, incapacidade volumétrica ou impossibilidade de conclusão em tempo hábil, consoante Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 42/2020.

2. A Coordenação da Central de Apoio Técnico Especializado (CATE) apresentou justificativa para a contratação pretendida, inclusive com deferimento ao pedido de majoração dos honorários efetuado pelo profissional autônomo (doc.10488777), consoante Despachos Administrativos (docs. 10506768 e 10508339), fixando no valor bruto de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, com fulcro no Art. 22, parágrafo 2º, incisos I, II e III da Resolução nº 42/2020 – CATE, tendo sido acostado o parecer emitido pela Coordenadoria Jurídica Administrativa (CJAD) acerca da matéria (doc. 10362797) no tocante ao Edital de Credenciamento nº 032/2024 – PGJ/RN.

3. Constan dos autos os seguintes documentos:

a) Relatório de Execução de Sorteio, cujo selecionado foi o Sr. WANDERSON MARQUES DE MACEDO MOURA, inscrito sob o CPF 061.271.054-80, (doc.10375899);

- b)** Requerimento do Profissional acerca da majoração de honorários e o Deferimento da CATE ao pedido de majoração (docs. 10488777 - 10508339);
- c)** Ficha Cadastral e documentos pessoais do profissional cadastrado (doc.10584934);
- d)** Notificação do candidato sobre o sorteio/aceite do serviço (docs. 10375900 e 10559297);
- e)** Termo de Confidencialidade assinado (doc. 10584931);
- f)** Certidões de Regularidade Fiscal e de Órgão de classe (docs. 10584950 - 10584952);
- g)** Informações Orçamentárias apresentadas pela CATE (doc. 10594656).

4. Diante da justificativa apresentada pela CATE, da documentação constante dos autos, e considerando o disposto na Portaria nº 272/2021-PGJ/RN, **autorizo** a contratação pretendida e **declaro a inexigibilidade do processo licitatório** com fulcro no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

5. Assim, tendo em vista que o objeto da contratação possui esteio na Lei nº 14.133/2021, encaminhem-se os presentes autos ao **Departamento de Contratação (DC)** para fins de publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação, colacionado aos autos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Anexo nº 38 do SIAI/TCE-RN.

6. Adotada tal providência, promova-se a remessa do feito à **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira (GEO)** para empenhamento da despesa.

7. Após, remetam-se os autos **ao Banco de Autônomos - CATE** para o conhecimento e demais providências que entender pertinentes ao acompanhamento do feito e execução processual, inclusive, encaminhar os presentes autos ao Setor de Contratos e Convênios (SCC) para registrar a contratação, efetivada por meio da emissão de Nota de Empenho de Despesa, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Anexo nº 13 do SIAI/TCE-RN.

(documento assinado eletronicamente)

Jean Marcel Cunto Lima
Diretor-Geral



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORIA-GERAL

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JEAN MARCEL CUNTO LIMA, DIRETOR GERAL, em 02/10/2026 às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23 / 09 / 2020 e Res . nº 037 / 2019 - P G J / R N .